**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 176/2021**
**DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2021-D**

NONO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO, e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.786.985-49, residente e domiciliado na Rua Deraldo Motta, nº 157 Casa 04, Bairro Piatã, em Salvador-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

**1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 176/2021, assinado em 09 de agosto de 2021, já alterado pelo oitavo termo aditivo, assinado em 29 de novembro de 2024, locação de um imóvel na Rua General Labatut, nº 65, Bairro Barris, em Salvador-BA, CEP 40070-100, destinado a instalação e funcionamento de casa de apoio dos estudantes do Município de Ibitiara-BA que estejam matriculados em instituição de ensino na cidade de Salvador-BA.

**2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando no dia **30 de abril de 2025**, estendendo-se até o dia **30 de setembro de 2025**.

**3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, já alterado pelo oitavo termo aditivo assinado em 29 de novembro de 2024, o valor global de R$ 20.521,60(vinte mil quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos), em parcelas mensais de R$ de 4.104,32(quatro mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

**4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

**Órgão/Unid.:** 02.04.000 **–** Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.**
**Proj. Ativ.:** 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Fonte:** 15001001

**5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**
5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**6. – DA PUBLICAÇÃO**
6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CONTRATADO
Locador

**TESTEMUNHAS:**
1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....
RG: ..... RG:.....